FREGUESIA DE SÉ

Aviso n.º 14927/2009

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público de que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia da Sé, de 12 de Maio de 2009, a Assistente Operacional — Cláudia Cristina Faria da Silva, encontra-se em situação de mobilidade interna, na categoria de Assistente Técnico, nos termos do artigos 59.º e seguintes, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2009, pelo período de um ano; como a trabalhadora está na posição n.º 1 — nível 1 da categoria de origem passará a ser remunerada pela posição n.º 1 — nível 5 da categoria de Assistente Técnico.

5 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Paulo Jorge Almendra Xavier*.
302198887

PARTE I

CEUPA — COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO E POLITÉCNICO DO ALGARVE, C. R. L.

Aviso n.º 14928/2009

Torna-se público que por Despacho de 7 de Agosto de 2009 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 69.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário, no Instituto Superior Dom Afonso III, nos termos constantes do anexo ao presente aviso. A autorização de funcionamento é válida até à realização do processo de acreditação previsto no artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Este aviso anula o anteriormente publicado sobre o mesmo assunto, com o n.º 4872/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 4 de Março de 2009.

17 de Agosto de 2009. — O Director, *Ventura de Mello Sampayo*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior Dom Afonso III.
2 — Grau — Mestre.
3 — Curso — Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica — Ciências de Educação	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Componentes curriculares, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2007 de 22 de Fevereiro			
Formação Educacional Geral (27,5 %)	FED	33	
Didácticas Específicas (25 %)	DID	30	
Iniciação à Prática Profissional/ Prática de Ensino Supervisionada (42,5 %)	IPP/PES	51	
Formação na Área da Docência (5 %)	FAD	6	
Total		120	

7 — Plano de Estudos

Instituto Superior Dom Afonso III — Centro de Investigação em Ciências da Educação e Formação

Grau de Mestre

Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Institucional da Educação	FED	Sem	150	T15 ; TP15 ; OT5	6	UCB
Correntes do Pensamento Pedagógico	FED	Sem	150	T15 ; TP15 ; OT5	6	UCB
Didáctica da Educação Física I	DID	Sem	150	T15 ; TP15 ; OT5	6	UCB
Educação Física Comparada	FAD	Sem	150	T10 ; TP15 ; OT10	6	UCB
Psicologia Educacional	FED	Sem	150	T15 ; TP15 ; OT5	6	UCB